JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 30

Secretaria de Defesa Social 30

Poder Legislativo 31

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.281, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Denomina vias públicas do Loteamento Bosque dos Itamaracás.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Bosque dos Itamaracás, como segue:

§ 1º - Rua 01 passa a denominar-se "João Batista Formigari";

§ 2º - Rua 02 passa a denominar-se "Angélica Maria Valentim Bellini";

§ 3º - Rua 03 passa a denominar-se "Jessé Gedson Orcini";

§ 4º - Rua 04 passa a denominar-se "Josué Guimarães".

§ 5º - Rua 05 passa a denominar-se "Leonildes Topan Marcatti";

§ 6º - Rua 06 terá a mesma denominação da Rua José Antonio Castilho, por ser um prolongamento da referida via pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de Julho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 113, DE 26 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL
EM _____/_____/2023
EDIÇÃO Nº _____, PÁGINA _____

"Define as diretrizes da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal de Itapira, com relação ao Curso de Formação dos novos servidores do Quadro Técnico da Guarda Civil Municipal, para o ano calendário de 2023/2024".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos dos artigos 11 e 12 da Lei Federal 13.022/2014, quanto à formação dos Guardas Civis Municipais e o teor da Lei Municipal 5.544/2016;

Considerando o que preceituam a Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de Abril de 2022 e o Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapira e a Superintendência de Polícia Federal em São Paulo, para concessão e manutenção do porte de arma dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Itapira, bem como o disposto na Lei Federal nº 10.826/2003 e Decreto Federal nº 9.847/19; e

Considerando as redações da Lei Federal nº 9.503/97 e da Portaria nº 966 de 25 de julho de 2022, da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, quanto à formação dos Agentes de Trânsito;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º Ficam definidos o calendário e os procedimentos necessários para a realização do Curso de Formação dos novos servidores do Quadro Técnico da Guarda Civil Municipal durante o ano de 2023/2024.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 2º O Curso de Formação destina-se à capacitação técnica do Guarda Civil Municipal, conforme os artigos 11 e 12 da Lei Federal 13.022/2014 e habilitação

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

para o porte de arma no desempenho de suas funções, levando em consideração os princípios mínimos:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III - patrulhamento preventivo;
IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
V - uso progressivo da força.

Parágrafo único. O planejamento e a realização do Curso de Formação são de responsabilidade da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal (SPIGCM).

SEÇÃO II - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no *caput* do artigo 2º deste Decreto são objetivos do Curso de Formação:

I) Perceber-se como agente da cidadania e construir sua identidade como educador, mediador e agente de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;

II) Compreender o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-o a adotar no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação interna e com outros órgãos parceiros, e respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crenças, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais;

III) Conhecer e dominar as diversas técnicas para o desempenho se suas funções;

IV) Compreender os limites legais e ético-profissionais do uso da força;

V) Utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade, e as situações que requerem a atuação da Guarda Civil Municipal;

VI) Desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA CURRICULAR

SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 4º A carga horária do Curso de Formação será de 800 (oitocentas) horas/aula.

SEÇÃO II - MÓDULOS

Art. 5º O Estágio será dividido em 09 módulos**,** cujas especificações são:

I. Módulos de I a VII com disciplinas de caráter geral e módulo VIII de especialização em Trânsito:

a) Todos de caráter obrigatório; e

b) Desenvolvidos em local determinado pelos Setores da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal – SPIGCM e pelo Setor de Armamento e Tiro, responsáveis pela organização, elaboração do currículo, dos conteúdos das aulas e avaliação dos integrantes da Guarda Civil;

II. Módulo IX Armamento e Tiro:

a) Caráter obrigatório;

b) Desenvolvido em local determinado pelos Setores da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal – SPIGCM (responsável pela organização) e pelo Setor de Armamento e Tiro (responsável pela elaboração do currículo, dos conteúdos das aulas e avaliação dos integrantes da Guarda Civil Municipal para aprimoramento técnico-profissional em armamento e tiro); e

c) Dentro das normativas da Polícia Federal.

§ 1º A aptidão na disciplina de armamento e tiro prevista nesta norma habilitará o servidor para o porte da principal arma utilizada pela instituição, cumpridas as demais exigências para emissão do porte junto à Polícia Federal.

§ 2º A avaliação de capacidade técnica deverá ser realizada com a principal arma de porte da Guarda Civil Municipal e conforme orientação contida no Anexo I, 2.2.3 da IN nº 111-DG/PF.

§ 3º Considerando que a disciplina de armamento e tiro ministrada no Curso de Formação é requisito para o acordo de cooperação técnica para concessão do porte de arma funcional, é obrigatório para o uso pistola.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SEÇÃO III- DA DIVISÃO DOS MÓDULOS

Art. 6º Os módulos serão divididos da seguinte forma:

a) Módulo I- O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em nível Municipal;
b) Módulo II- Apropriação do Espaço Público;
c) Módulo III- Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania;
d) Módulo IV- O Uso Legal e Progressivo da Força, da Arma de Fogo e Defesa Pessoal;
e) Módulo V- Comunicação e Gerenciamento da Informação;
f) Módulo VI- Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais;
g) Módulo VII- Comunicação e Gerenciamento da Informação;
h) Módulo VIII- Especialização Formação Agente Trânsito;
i) Módulo IX- Armamento e Tiro.

SEÇÃO IV – DOS MÓDULOS E DISCIPLINAS CARGA HORÁRIA, OBJETIVOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art.7º Ficam estabelecidos o currículo e a carga horária das disciplinas gerais e da disciplina de Especialização de Formação de Agente em Trânsito do Curso de Armamento e Tiro.

Art. 8º Fica estabelecido o objetivo particular de cada módulo e de suas disciplinas, quando for o caso, de forma individualizada.

Art. 9º Fica estabelecido o conteúdo programático de cada disciplina, entretanto, à época da elaboração do material, caso haja alteração legislativa, caberá atualização pelos instrutores.

I. Módulo: O Papel da Guarda Civil Municipal e a Gestão Integrada da Segurança em Nível Municipal

a) <u>O currículo e a carga horária</u>:

MÓDULO I	*Disciplina*	*Carga Horária*
1.	**Funções e Atribuições das Guardas Civis Municipais**	
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no cotidiano das Guardas Civis Municipais	12 h/a

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	08 h/a
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	06h/a
1.4	Legislação	18 h/a
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40 h/a
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12 h/a
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	32 h/a
2.	**A Gestão Integrada da Segurança Pública**	
2.1	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP • Conceituação de integração; • Estrutura e funcionamento; • Modalidades de inserção do município no SUSP.	04 h/a
2.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	06 h/a
	Carga horária total	**138 h/a**

b) <u>Objetivo do Módulo</u>:

Discutir e analisar a função e a atribuição do (da) Guarda Civil Municipal. Conhecer as técnicas e procedimentos operacionais. Analisar as atitudes éticas compatíveis com a de um representante do poder público, imbuído de promover direitos e deveres humanos. Propiciar uma reflexão acerca das concepções das políticas de segurança pública numa sociedade democrática e os papéis dos diversos atores envolvidas. Instruir e respaldar o (a) Guarda Civil Municipal.

b1) <u>Objetivo das disciplinas:</u>

1. Funções e Atribuições das Guardas Civis Municipais

1.1 - Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no cotidiano das Guardas Civis Municipais

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Objetivo: esta disciplina tem por objetivo favorecer a interação dos indivíduos (guardas) entre si e com a sociedade, bem como propiciar a compreensão de necessidades básicas comuns aos seres humanos e do impacto que estas necessidades, especialmente quando não atendidas, têm sobre seu comportamento e sobre a sociedade como um todo.

1.2 – Ética, Direitos Humanos e Cidadania;

Objetivo: a Disciplina tem por objetivo refletir acerca do comportamento humano, daquilo que convém ou não fazer, além de motivar para análise e discussão dos valores estabelecidos pela sociedade e como eles se expressam na prática profissional. Objetiva, também, subsidiar a reflexão quanto aos direitos fundamentais da pessoa humana.

1.3 - Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática.

Objetivo: Fornecer o (a) Guarda Civil Municipal informações histórico-culturais das instituições de segurança pública. Incentivar a discussão e análise das políticas de segurança pública e de como as Guardas Municipais está inseridas neste processo. Colaborar na formação da identidade institucional, a partir da compreensão dos papéis definidos dos operadores de segurança pública urbana, com foco na integração dos diversos segmentos operativos.

1.4 – Legislação;

Objetivo: Informar, instruir e respaldar o (a) Guarda Municipal a fim de que exerça suas funções nos limites da Lei.

1.5 - Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais;

Objetivo: Discutir e analisar as técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à atuação do (da) Guarda Municipal. Refletir acerca da intervenção que deverá ser voltada para a mediação de conflitos, com orientação aos cidadãos. Analisar e compreender o Diagnóstico Local de Segurança Municipal.

1.6 - Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios:

Objetivo: Promover a compreensão das normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas e à prevenção e combate a incêndio.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1.7 – Noções Básicas de Primeiros Socorros;

Objetivo: Habilitar para a prestação de atendimento básico às vítimas de acidentes ou males súbitos, até a chegada de auxílio qualificado, quando for necessário.

2 – A Gestão Integrada da Segurança Pública

Objetivo: Oportunizar a discussão e análise do Programa de Segurança Pública para o Brasil, conceituação, métodos, processos, oportunidades e desafios, modalidades de articulação e meios de superação de obstáculos à implementação das ações integradas no campo da segurança pública urbana.

c) <u>Conteúdo Programático:</u>

1. - Funções e Atribuições das Guardas Civis Municipais

1.1- Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no cotidiano dos (das) Guardas Municipais.

• Compreensão das necessidades básicas da comunidade;
• Interação social - reflexão sobre diferentes formas de ação /reação;
• Análise situacional;
• Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem do cidadão em situações cotidianas e críticas;

1.2 - Ética, Direitos Humanos e Cidadania

1.2.1 - A correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional;

1.2.2 - Análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do servidor público enquanto servidor do público;

1.2.3 - Análise e discussão crítica quanto às concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos;

1.2.4 - A Declaração Universal dos Direitos Humanos:

• Abordagem histórica e instrumental;

1.2.5 - Garantia de direitos (com noções legais) voltada para o (a):

• Idoso;
• Criança e adolescente;
• Pessoa portadora de deficiência;
• Consumidor;
• Etnia / raça;
• Gênero;
• Religião;
• Orientação sexual.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1.2.6 - O papel do (da) Guarda Civil Municipal, numa sociedade democrática, enquanto promotora de direitos humanos e cidadania.

1.3 - Diferentes concepções de políticas de segurança pública e as diferentes funções dos profissionais da segurança pública urbana numa sociedade democrática

1.3.1- Uma abordagem histórico-cultural das instituições de segurança pública;

1.3.2- Discussão e análise crítica das concepções de políticas de segurança urbana;

1.3.3- Aprendizagem sobre formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de segurança pública no âmbito da municipalidade e em parceria com outros órgãos de segurança e comunidade, garantindo a interatividade;

1.3.4- O papel do(a) policial militar;

1.3.5- O papel do(a) policial civil;

1.3.6- O papel do(a) guarda municipal;

1.3.7- O papel do(a) bombeiro(a);

1.3.8- O papel do(a) policial federal;

1.3.9- O papel do(a) policial rodoviário federal;

1.3.10- O poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário da Guarda Municipal;

1.3.11- O controle interno e externo da ação da Guarda Municipal.

1.4 - Legislação

1.4.1 - Direito – sua concepção e função;

1.4.2 - A Segurança Pública nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica Municipal;

1.4.3 - Noções de direito penal:

• Conceituação;
• Tipologia do crime;
• Contravenção penal;
• Crimes hediondos;
• Uso e abuso de substâncias psicoativas suscetíveis de provocar dependência;

1.4.4-Noções de Processo Penal:

• Constrangimento ilegal;
• Prisão em flagrante;
• Crimes cometidos contra a administração pública \ patrimônio público, por funcionário público ou terceiros;

1.4.5-Noções de legislações locais, específicas ao município:

• Plano diretor municipal;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

• Posturas municipais;
• Lei de implantação da Guarda Municipal;
• Legislação especial: lei seca, solo urbano, tolerância;

1.4.6 - O papel constitucional das guardas municipais:

• Art.144, §8º da CF\1988;

1.4.7 - O profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal;

1.4.8 - Juizados Especiais;

1.4.9 - Estatuto do Desarmamento e sua regulamentação:

• Análise e discussão crítica dos aspectos relevantes no contexto da Segurança Pública;

1.4.10 - Dos direitos e garantias fundamentais:

• Artigo 5º da Constituição Federal;

1.4.11- Noções de Direito Ambiental:

• Proteção dos animais e crimes contra a fauna;
• Preservação das florestas e reservas;
• Edificações irregulares;
• Pichação;
• Proteção à biodiversidade.

1.5 - Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Civis Municipais

1.5.1- Técnicas:

• Técnicas de vigilância (métodos e modalidades);
• Técnicas de controle e mediação de manifestações coletivas;
• Técnicas de abordagem a pessoas e veículos (criança em local indevido no carro);
• Técnicas de mediação e resolução de conflitos;
• Técnicas de preservação do local da ocorrência;
• Sistemas de comunicação / telecomunicação;

1.5.2- Procedimentos quanto ao(s):

• Bens, serviços e instalações;
• Trabalhadores informais / comércios ambulantes;
• População de rua;
• Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
• Adolescentes em conflito com a lei;
• Venda de substâncias psicoativas a crianças e/ou adolescentes por estabelecimentos comerciais;
• Usuários de substâncias químicas que levam à dependência;
• Exploração sexual infanto-juvenil;
• Pessoa com deficiência;
• Pichação;
• Assistência ao idoso;

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

• Assistência ao turista;
• Inobservância das normas de preservação ambiental;
• Acidentes;
• Acidentes de trânsito;
• Acidentes com produtos de alta periculosidade;
• Artefatos ou correspondências suspeitas e explosão de bomba;
• Situações peculiares do município.

1.6 - Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios

1.6.1 - Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.

1.7 - Noções Básicas de Primeiros Socorros

• A responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar;
• Avaliação do cenário do acidente;
• Procedimentos e técnicas socorristas.

2. - A Gestão Integrada da Segurança Pública

2.1- Sistema Único de Segurança Pública -SUSP

• Conceituação de integração;
• Estrutura e funcionamento;
• Modalidades de inserção do município no SUSP.

2.2 - Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal

• Análise e compreensão crítica dos processos e métodos existentes nos municípios no âmbito da Segurança Pública Municipal;

• Análise das vantagens e das modalidades de coordenar e articular as práticas dos diferentes profissionais de segurança pública agindo no município. Possibilidades de interação entre Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal;

• Análise da importância e possibilidades de articulação do trabalho com o Ministério Público, o Judiciário e com os organismos responsáveis pela implementação de políticas públicas, tais como: Educação, Saúde, Planejamento Urbano, Trabalho, Criança e Adolescente, entre outros;

• Análise das vantagens de integrar ao trabalho a sociedade civil organizada, (Conselhos Comunitários, entre outros);

• Análise dos obstáculos a esta visão e ação integradas e dos meios de superá-los localmente.

II. Módulo: Apropriação do Espaço Público

a) <u>O currículo e carga horária:</u>

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MÓDULO II	*Disciplina*	*Carga Horária*
1	**Espaço Público, Guarda Civil Municipal e Comunidade**	
1.1	O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe.	02 h/a
1.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	02 h/a
1.3	A Concepção de Guarda Civil Comunitária	04 h/a
1.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	02 h/a
1.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.	02 h/a
1.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	02 h/a
1.7	Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	04 h/a
	Carga horária total	**18h/a**

b) <u>Objetivo do Módulo</u>:

Favorecer a compreensão do processo de urbanização. Avaliar criticamente os indicadores sociais constantes no Diagnóstico Local de Segurança e propor modalidades de intervenção em consonância com a Legislação vigente.

b1) <u>Objetivo das disciplinas</u>:

1. Espaço Público, a Guarda Civil Municipal e Comunidade.

1.1 – O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos 'Últimos Cinquenta Anos', do ponto de vista Econômico, Social, Cultural e Demográfico

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

e suas consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe. História e evolução da cidade.

1.2 - Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.

1.3 - A concepção de guarda comunitária.

1.4 - Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.

1.5 - Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento, aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.

1.6 - A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação deste espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.

1.7 - Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.

c) <u>Conteúdo Programático</u>*:*

1.- Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade

1.1 – O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos 'Últimos Cinquenta Anos', do ponto de vista Econômico, Social, Cultural e Demográfico e suas consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe. História e evolução da cidade.

1.2 - Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.

1.3 - A Concepção de Guarda Comunitária.

1.4 - Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.

1.5 - Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento, aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de

serviços à população tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.

1.6 - A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação deste espaço (consideradas as peculiaridades de cada município) estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.

1.7 - Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.

III. Módulo: Estrutura e Conjuntura para Prática da Cidadania

a) <u>O currículo e carga horária</u>:

MÓDULO III	*Disciplina*	*Carga Horária*
1	**Violência e (In) Segurança Pública**	
1.1	Noções da Sociologia da Violência	2 h/a
1.2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	2 h/a
1.3	Violência da Escola e na Escola	2 h/a
1.4	Violência Doméstica e de Gênero	4 h/a
1.5	Homofobia	2 h/a
1.6	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural	2 h/a
2	**Movimentos Sociais**	
2.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	2h/a
2.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil.	4 h/a
2.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	2 h/a
3	**Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo**	
3.1	Na Comunidade Escolar	28 h/a
3.2	Na Orientação das Normas do Trânsito	16 h/a
3.3	Na Preservação Ambiental	12 h/a
	Carga horária total	**78 h/a**

b) <u>Objetivo do Módulo:</u>

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

OBJETIVO: Oportunizar a discussão sobre a complexidade do fenômeno da violência e proporcionar informações e conhecimentos para o planejamento eficiente e eficaz de ações sócio pedagógicas, além de capacitar o (a) agente para o trabalho em grupo, para que possa atuar em colaboração com os (as) profissionais das áreas da educação, saúde, ação social e meio-ambiente, em benefício da cidade como um todo.

b1) **Objetivo das disciplinas:**

1 – Violência e (In) Segurança Pública:

OBJETIVO: Aprofundar a análise do fenômeno da violência enquanto um conjunto dinâmico de fatores e suas consequências na vida dos indivíduos e da sociedade.

Elaborar propostas de intervenção a partir de intervenção a partir de ações preventivas e como a Guarda Civil Municipal deverá participar no cotidiano da comunidade.

2 - Movimentos Sociais

OBJETIVO: Orientar os Guardas Municipais na compreensão das origens e razões da existência dos movimentos sociais, bem como o papel dinâmico que eles desempenham em toda sociedade. Levá-los também a conhecer a diversidade destes movimentos que tanto podem ser de ordem social (reivindicações sindicais, lutas pela terra, por transporte urbano, moradia etc.), como de ordem diretamente política (Movimento das “Diretas já”, caras pintadas e outros), podendo envolver qualquer segmento da sociedade em termos etários, sociais, étnicos, culturais e de gênero. Estes movimentos são regulados por direitos e deveres a serem respeitados.

3 - Atividades Sociopedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo:

3.1 - Na Comunidade Escolar

OBJETIVO: capacitar o (a) Guarda Civil Municipal para desenvolver atividades sócio pedagógicas, em colaboração com a equipe multidisciplinar da rede educacional, que incentivem crianças e adolescentes à formulação e implementação de uma proposta de engajamento cidadão e humanista na comunidade, extrapolando o ambiente escolar através do envolvimento, sensibilização do entorno.

3.2 - Na Orientação das Normas do Trânsito

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

OBJETIVO: Discutir e analisar o Código de Trânsito Brasileiro, compreender o papel da Guarda Civil Municipal no ordenamento do trânsito, conhecer os equipamentos para o exercício funcional e promover, junto à comunidade, ações de orientação.

3.3 - Na Preservação Ambiental;

OBJETIVO: Favorecer o (a) Guarda Civil Municipal oportunidades de reflexão quanto ao seu relevante papel na preservação ambiental e os métodos e técnicas necessários ao desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente.

c) <u>Conteúdo Programático:</u>

1- Violência e (In) Segurança Pública
1.1- Noções da sociologia da violência;

1.2- Análise crítica e ações preventivas das prováveis causas indutoras de violência;

1.3-Violência da Escola e na Escola;

1.4- Violência doméstica e de gênero;

1.5- Homofobia, e

1.6- Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural

2 – Movimentos Sociais
2.1 - Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade
Estudo sobre as transformações políticas e sociais ocorridas no país, marcadas por fortes movimentos sociais. Caberá a cada curso escolher o período histórico a ser estudado.

2.2 - Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil.
Estudo das principais questões e conflitos na origem dos Movimentos Sociais: posse da terra, reivindicações salariais, moradia, transporte urbano, direito à saúde, à educação etc.
Estudo dos segmentos sociais que se manifestam e de suas representações políticas e sindicais: todas as categorias de trabalhadores, desempregados,

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

aposentados, sem terra, mulheres, negros, índios, homossexuais e pessoas com deficiência.

Estudo da legislação que garante a livre manifestação destas diversas categorias.

2.3 - Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município

Estudo da legislação que garante a livre manifestação destas diversas categorias;

Conhecer no Estado e na cidade a que pertence a Guarda Municipal, os diferentes Movimentos Sociais nos últimos dez anos: as categorias que se manifestaram e se manifestam hoje compreendendo, em seus diversos ângulos, os conteúdos de suas reivindicações e a reação das forças da ordem em face deles;

Fazer um balanço crítico da atuação dos (as) profissionais de Segurança Pública, particularmente das Guardas, junto aos movimentos sociais, procurando compreender as razões dos possíveis equívocos e sugerindo normas para atuações futuras.

3- Atividades Sociopedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo

3.1 Na Comunidade Escolar

3.1.1- Noções básicas de compreensão do desenvolvimento da criança e do adolescente:

• Inteligências múltiplas / emocional – Inteligência moral;

• Personalidade / caráter / autonomia.

3.1.2 – Jogos e recreações como instrumentos de trabalho sócio pedagógico com crianças e adolescentes;

3.1.3 - Didática e técnicas de oratória;

3.1.4 - Como planejar e realizar palestras socioeducativas, enfocando a segurança pessoal e coletiva, a prevenção ao uso e abuso de drogas, a responsabilidade do cidadão na preservação ambiental e educação para o trânsito, o respeito às diferenças;

3.1.5 – A inserção do(a) guarda civil municipal na equipe multidisciplinar da rede educacional e sua atuação na mobilização comunitária e no engajamento de crianças e adolescentes para atuarem como multiplicadores da paz.

3.1.6 - Escola de Pais:

Noções básicas de como planejar e implementar no espaço educacional, em colaboração com a equipe multidisciplinar da comunidade escolar, grupos de discussão com os pais, para refletir e debater temas tais como: valores, a influência da Mídia drogadição, responsabilidade ética e social da família e dos adultos envolvidos na comunidade escolar na redução da violência, entre outros.

3.1.7 – Participar ativamente, junto com a equipe multidisciplinar, da análise e discussão crítica da implementação das políticas sociais públicas no âmbito

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

municipal (educação, saúde, ação social, entre outras), à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e de como a comunidade escolar poderá contribuir para a minimização das violações de direitos;

3.1.8 – Compreensão das culturas regionais dentro da comunidade escolar.

3.2 - Na Orientação das Normas do Trânsito
3.2.1 - Legislação de Trânsito (CTB);
3.2.2 - O Papel da Guarda Municipal no Trânsito;
3.2.3 - Educação para o Trânsito;
3.2.4 - Emprego dos Equipamentos para Fiscalizar e Orientar o Trânsito.

3.3 - Na Preservação Ambiental
3.3.1 – Proteção à biodiversidade;
3.3.2 – O Papel da Guarda Municipal na Defesa do Meio Ambiente;
3.3.3 – Educação Ambiental;
3.3.4 – Solo, Erosão, Recursos Hídricos;
3.3.5 – Ocupação irregular do solo;
3.3.6 – Uso inadequado dos Recursos Naturais;
3.3.7 – Sustentabilidade;
3.3.8 – Reciclagem.

IV - Módulo: O Uso Legal e Progressivo da Força, da Arma de Fogo e Defesa Pessoal.

a) <u>O currículo e carga horária</u>:

MÓDULO IV	***Disciplina***	***Carga Horária***
1.	***O Uso Legal e Progressivo da Força, da Arma de Fogo e Defesa Pessoal***	
1.1	Emprego de Equipamentos não Letais	10 h/a
1.2	Condicionamento Físico	40 h/a
1.3	Defesa Pessoal	40 h/a
1.4	Institucional	58 h/a
	Carga horária total	**148 h/a**

b) <u>Objetivo do Módulo:</u>

OBJETIVO: Discutir e analisar o uso legal e progressivo da força, pelos guardas civis municipais, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei,

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.

b1) **Objetivo das disciplinas:**

1. O uso legal e progressivo da força, da arma de fogo e defesa pessoal.

1.1- Emprego de Equipamentos não Letais

OBJETIVO: Proporcionar ao profissional da Guarda Civil Municipal o adequado conhecimento sobre a utilização dos equipamentos não letais, empregados na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, e no estrito cumprimento do dever legal, se assim for amparado em lei, obedecendo às recomendações sobre o uso legal e progressivo da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais, em que o Brasil for signatário.

1.2 - Condicionamento Físico

OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades que possam gerar mudança de comportamento, criando o hábito da atividade física e capacitando o guarda municipal ao exercício de suas atividades profissionais.

1.3 - Defesa Pessoal

OBJETIVO: Desenvolver técnicas centradas nos fundamentos de "Conter/Defender, Imobilizar e Conduzir", aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo da Força adotado.

1.4 – Institucional

OBJETIVO: Desenvolver habilidades relacionadas aos regramentos cotidianos dispostos no Estatuto, em relação à classificação hierárquica relacionadas à conduta entre pares e na comunidade quando dos atendimentos de ocorrências e postura em atividades que a Guarda Civil desenvolve em comemorações/eventos oficiais.

V. Módulo: Comunicação e Gerenciamento da Informação.

a) O currículo e carga horária

MÓDULO V	*Disciplina*	*Carga Horária*
1.	**Comunicação e Gerenciamento da Informação**	
1.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	4 h/a
1.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	4 h/a

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	4 h/a
1.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Socioeconômicas e a Atuação Local	4 h/a
1.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GCM	4 h/a
1.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	2 h/a
	Carga horária total	**22 h/a**

b) Objetivo do Módulo:

OBJETIVO: Discutir a importância de se ter banco de dados, comum núcleo de coletas, organização, processamento, análise e difusão de dados e a adoção da metodologia do geoprocessamento.

VI. Módulo: Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais

a) O currículo e carga horária

MÓDULO VI	*Disciplina*	*Carga Horária*
1	Relação jurídica do trabalho (direitos e deveres)	
1.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	06 h/a
1.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	02 h/a
1.3	Saúde do Trabalhador	08 h/a
1.4	Análise e Discussão do Regimento Interno	06 h/a
1.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	08 h/a
	Carga horária total	**30 h/a**

b) Objetivo do Módulo:

OBJETIVO: Fomentar o interesse pela discussão da relação jurídica de trabalho (direitos e deveres) e o conhecimento dos aspectos garantidores de tal relação contribuindo, com isto, para que o(a) Guarda Municipal possa atuar com segurança dentro de suas atribuições.

VII: Módulo: Atividade Extraclasse e Avaliação

a) O currículo e carga horária:

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MÓDULO VII	*Disciplina*	*Carga Horária*
	Palestras / Debates/ Visitas/ Pesquisas	08 h/a
	Estágio para prática operacional e de demais atividades atinentes	40 h/a
	Avaliação	18 h/a
	Carga horária total	**66h/a**

a) Objetivo do Módulo:

OBJETIVO: Em razão da dinâmica entre o conhecimento teórico e a realidade prática, é imprescindível que seja possibilitado aos profissionais da Guarda Municipal, em treinamento, o debate acerca de circunstâncias /fatos que tenham ocorrido na própria municipalidade ou em outros municípios / Estados, envolvendo o tema da Segurança Pública Municipal, assim como o contato com autoridades / teóricos renomados ou executores de políticas públicas em segurança pública. Além disso, é também imprescindível que a avaliação do processo de ensino e aprendizagem seja realizada constantemente durante a execução da capacitação.

b) Conteúdo Programático:

1 – Comunicação e Gerenciamento da informação.

1.1 **– Temas a serem propostos pela Administração e SPIGCM**

1.2 **– Conforme término dos módulos acompanhado por instrutor responsável e supervisão da SPIGCM.**

1.3 **- Conforme término do módulo pelo instrutor responsável e supervisão da SPIGCM.**

VIII. Módulo: Formação Agente de Trânsito

a) O currículo e carga horária:

MÓDULO IX	*Disciplina*	*Carga Horária*
1	**Especialização - Formação Agente de Trânsito**	
1.1	Legislação de Trânsito	40 h/a
1.2	Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20 h/a
1.3	Legislação de Trânsito Aplicada	48 h/a
1.4	Ética e Cidadania	08 h/a
1.5	Psicologia Aplicada	

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

		12 h/a
1.6	O Papel Educador do Agente	08 h/a
1.7	Língua Portuguesa	08 h/a
1.8	Operação e Fiscalização de Trânsito	16 h/a
1.9	Prática Operacional	40 h/a
	Carga horária total	**200 h/a**

b) <u>Objetivo do Módulo:</u>

OBJETIVO: Capacitar profissional da Guarda Civil Municipal para exercer as atividades atinentes à função de Agente de Trânsito, a ele conferida pela Lei Federal 13.022/2014, mais especificamente, dois tipos de atividades: FISCALIZAÇÃO (controle do cumprimento das normas de trânsito) e OPERAÇÃO (monitoramento técnico da via), o que, por certo, exige um treinamento específico, que contemple todas as variáveis necessárias para o exercício pleno destas atribuições, a começar pelo conhecimento aprofundado da legislação aplicável à utilização da via pública (que sabemos ser complexa e dinâmica, com alterações muito frequentes), além das SITUAÇÕES FLAGRANTES quando verificados crimes de trânsito;

c) <u>Conteúdo Programático</u>:

1. Legislação de Trânsito:
1.1 Conceitos e Definições;
1.2 Normas de Circulação e Conduta;
1.3 Sistema Nacional de Trânsito;
1.4 Medidas Administrativas e Penalidades;
1.5 Dados a serem observados na CNH e CLA;
1.6 Veículos;
1.7 Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.

2. Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito:
***2.1* Conceito de Mobilidade e Circulação;**
***2.2* Elementos da Engenharia de Tráfego;**
***2.3* Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica etc.);**
***2.4* Fiscalização Eletrônica.**

3. Legislação de Trânsito Aplicada:

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.1 **Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.**

4. **Ética e Cidadania:**
4.1 **Conceitos e Definições;**
4.2 **Ética geral;**
4.3 **Ética profissional;**
4.4 **Cidadania e trânsito.**

5. **Psicologia Aplicada:**
5.1 **Conceitos e Definições;**
5.2 **Comunicação interpessoal;**
5.3 **Administração de conflitos;**
5.4 **Diferenças individuais;**
5.5 **Assertividade.**

6. **O Papel Educador do Agente:**
6.1 **Conceitos e Definições;**
6.2 **O agente enquanto educador de trânsito (observar Art.280 do CTB);**
6.3 **O auto de infração como ato vinculado.**

7. **Língua Portuguesa:**
7.1 **Noções Básicas de Comunicação:**
7.2 **Oral**
7.3 **Escrita**

8. **Operação e Fiscalização de Trânsito:**
8.1 **Conceitos e Definições;**
8.2 **Técnicas de Abordagem;**
8.3 **Operação;**
8.4 **Fiscalização;**
8.5 **Integração com a engenharia de trafego.**

9. **Prática Operacional:**
9.1 **Técnicas de Abordagem;**
9.2 **Prática de Fiscalização;**
9.3 **Prática de Operação**

Art. 9º O módulo VIII, refere-se ao curso de Formação Agente de Trânsito, para tanto será utilizada a grade contida na Portaria 966/2022, Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN).

IX. **Módulo: Armamento e Tiro**

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

a) O currículo e carga horária

ARMAMENTO E TIRO				
CARGA HORÁRIA	***MODALIDADE***	***CONTEÚDO***	***QUANTIDADE DE DISPAROS***	***TIPO DE ARMA***
35 H	***TEÓRICA***	Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada. - Evolução histórica das armas de fogo. - Classificação e nomenclatura das armas de fogo. - Características de funcionamento do revólver e da pistola. - Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda. - Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. - Tipos de munições e suas aplicações. - Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc. - Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. - Manutenção dos armamentos. - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento. - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados. - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento. - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes		

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

		confinados.		
65 H	***PRÁTICA***	- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. - Manejo e condução das armas de fogo. - Manutenção dos armamentos. - Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento. - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. - Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático. - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. - Prática de tiro em estande com pistola. - Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	***280***	***INSTITUCIONAL***
TOTAL= 100 HORAS			***TOTAL= 280 DISPAROS***	

b) <u>Objetivo do Módulo:</u>

OBJETIVO: Proporcionar ao profissional da Guarda Civil Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais;

b1) **<u>Objetivo das disciplinas:</u>**

1. **Aula teórica + avaliação**
2. **Aulas Práticas + avaliação**

Art. 10 - No módulo de Armamento e Tiro seguem-se as normativas da Polícia Federal assim:

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

I- A carga horária mínima da disciplina de armamento e tiro no Curso de Formação fica estabelecida em 100 horas, sendo dividida em:

a) 35 horas teóricas;

b) 65 horas práticas, incluída a prova de avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo.

II- A quantidade mínima de disparos na disciplina de armamento e tiro fica estabelecida em 280 disparos.

CAPÍTULO IV - AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

Art. 12. Quanto à avaliação dos Módulos I e II, o corpo discente será avaliado através de verificação baseada no conteúdo de curso, expressa em nota que variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), aproximadas a décimos e conceitos, conforme a tabela abaixo:

NOTA	*CONCEITO*
0,0 a 6,9	*Insuficiente*
7,0 a 8,0	*Regular*
8,0 a 8,4	*Bom*
8,5 a 9,5	*Muito Bom*
9,6 a 10,0	*Excepcional*

§1º. A avaliação será aplicada ao final de cada módulo, sendo composta de prova objetiva, contendo, questões sobre cada matéria abordada, exceto para o "Módulo VIII", no qual deverão ser realizadas avaliações teóricas e prática, nos moldes estabelecidos pela Polícia Federal.

§2º. O corpo discente será avaliado conforme critério estabelecido para o currículo de cada disciplina, após aprovação da SPIGCM.

§3º. Será considerado aprovado o integrante que obtiver frequência de 80% (oitenta por cento) do curso, bem como nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

CAPÍTULO V - DOS INSTRUTORES:

Art. 12. Os instrutores capacitados serão selecionados mediante processo próprio realizado pela Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal, com comprovada formação acadêmica, conhecimentos técnicos ou notório saber em sua respectiva área.

Parágrafo único: A instrução e avaliação de tiro deverão ser realizadas por instrutor capacitado, conforme critérios exigidos pela Polícia Federal.

Art. 13 Os instrutores serão avaliados pelos alunos através de pesquisas de satisfação ao término do curso, contendo os seguintes critérios:

I) Domínio dos Conteúdos;
II) Didática;
III) Técnicas de Ensino;
IV) Planejamento de Aula;
V) Pontualidade e Assiduidade.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O público alvo desta SPIGCM será novos servidores do Quadro Técnico da Guarda Civil Municipal.

Art. 15. Poderão ser admitidos na turma Guardas Civis Municipais de municípios vizinhos membros do Consórcio de Guardas Civis em que o município de Itapira-SP faça parte.

Art. 16. A fim de que os novos servidores do Quadro Técnico da Guarda Civil Municipal, aprovados no concurso do edital 001/2020, prontos operacionalmente, cumpridas as exigências das normas vigentes, com carga mínima de 800 (oitocentas) horas/aula do Curso de Formação, a realização do mesmo será de 08 (oito) horas diárias, em dias de úteis, segundo o calendário municipal, até que se cumpra a carga horária.

Art. 17 Os instrutores com capacidade técnica comprovada serão designados em portaria própria.

Art. 18. A remuneração dos instrutores observará os termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.544/2016 e suas alterações.

Art. 19. Serão utilizados recursos pedagógicos necessários à instrução, como:

I) Recursos Multimídia;
II) Quadro para apontamentos e material para escrita adequada;
III) Legislação;
IV) Tatame;
V) Tonfas, algemas e outros equipamentos;
VI) Plataforma Digital (zoom, google class, etc...).

Art. 20. As metodologias aplicadas à instrução serão, entre outras:

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

I) Aulas expositivas, dialogadas e práticas;
II) Dinâmicas em Grupo;
III) Palestras (presencial ou virtual) e visitas.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 040/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, de 26 de julho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1733
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos destinados para as unidades socioassistenciais, Rede Básica de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 14 de agosto de 2023, às 08h30min. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais destinados para o Setor de Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 14 de agosto de 2023, às 08h30min. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso, a título precário, de bens imóveis pertencentes ao Município de Itapira/SP. **DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: 04 de setembro de 2023 até 08h55, com abertura às 09 horas. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Obras. Celso Tadeu Pelizzer, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 31 de julho de 2023.

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 003/2023

"Dispõe sobre a exclusão de cão do plantel do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira".

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA, Secretário de Defesa Social de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto 114, de 19 de Novembro de 2007, que cria o Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira, bem como, o que dispõe o art. 22 e seguintes do Regulamento do Canil, quanto ao processo próprio de exclusão de cães do efetivo do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira, nos termos do Art. 24;

CONSIDERANDO a Ata nº 01, do ano de 2018, da ***Comissão Examinadora***, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Itapira, mediante o § 2º do artigo 22, que dispõe sobre a exclusão a qualquer momento por inaptidão, na forma de doação conforme, inciso I, do artigo 23, ao condutor consoante Art. 25, no presente caso observado o § 2º;

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR o cão abaixo discriminado, deixando o semovente de pertencer ao patrimônio da Guarda Municipal de Itapira.

Nome: *Bruck*
Raça: *Labrador*
Data de Nascimento: *12/11/2020*
Cor: *caramelo*
Sexo: *macho*
Microchip: *nº 963000000414714.*

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos átrios da Secretaria de Defesa Social.

ITAPIRA-SP, 21 de Julho de 2023
SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

.....

PORTARIA Nº 004/2023

"Dispõe sobre a inclusão de cães no plantel do Canil da Guarda Municipal de Itapira".

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA, Secretário de Defesa Social de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto 114, de 19 de Novembro de 2007, que cria o Canil da guarda Civil Municipal de Itapira, bem como, o que dispõe os arts.11 e seguintes da Portaria nº 01, de 06 de março de 2015 (Regulamento do Canil) quanto ao processo próprio de inclusão de cães no efetivo do Canil da Guarda Municipal de Itapira na modalidade de doação por particular, nos termos do Art. 20;

CONSIDERANDO, por fim, a Ata nº 03 da ***Comissão Examinadora***, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Itapira, preenchidos os requisitos de que dispõe o Art. 21 e incisos do Regulamento do Canil, nos termos do Art. 11, inciso II;

RESOLVE :

I - INCLUIR os cães abaixo discriminados, que passarão a integrar o patrimônio da Guarda Municipal de Itapira.

Nome: *ZEUS*
Raça: *Belga Malinois*
Data de Nascimento: *03 de outubro 2022*
Cor: *creme amarelo*
Sexo: *Macho*
Microchip:----------
Nome: *AZAEL*
Raça: *Golden Retriever*
Data de Nascimento: *05 de novembro de 2022*
Cor: *creme amarelo*

Sexo: *Macho*
Microchip:----------
Nome: *AKIRA*
Raça: *Pastor Belga Mallinois*
Data de Nascimento: *03 de março de 2023*
Cor: a*carvoado escuro*
Sexo: *fêmea*
Microchip:----------

II - os semoventes incluso nessa portaria, não possui número de chip, conforme recomendação registrada nas atas nrºs. 03, 04 e 07/23 do médico veterinário responsável.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos átrios da Secretaria de Defesa Social.

ITAPIRA-SP, 27 de Julho de 2023.
SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

.....

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 330

LUÍS HERMÍNIO NICOLAI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

RESOLVE

Artigo 1º - Altera o *caput* do artigo 75 da Resolução 153, de 17 de setembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal e suas alterações, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 75 – O Pequeno Expediente terá a duração improrrogável de 1 (uma) hora, com início às 17h00 horas e destina-se ao expediente de livre manifestação das Vereadoras e Vereadores, respeitado o decoro parlamentar, sendo os quinze minutos iniciais destinados à Tribuna Livre, conforme Art. 76 deste Regimento".

Artigo 2º - Altera o *caput* do artigo 76 da Resolução 153, de 1990, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 76 – Institui-se a Tribuna Livre na Câmara Municipal de Itapira, no período das 17h00 às 17h15min".

Artigo 3º - Altera o *caput* do artigo 77, que passará a constar com as seguintes redações:

"Art. 77 – O Expediente terá a duração improrrogável de 1 (uma) hora, tendo início assim que encerrado o Pequeno Expediente, salvo deliberação do Plenário para prorrogá-lo, destinando-se à aprovação das Atas, leitura resumida dos papéis, deliberação e despacho de toda matéria constante da pauta".

Artigo 4º - Altera o parágrafo 2º do artigo 116, que passará a constar com a seguinte redação:

"§ 2° - Rejeitado o Veto, total ou parcialmente por maioria absoluta dos membros da Câmara, serão as disposições, aprovadas ou mantidas, promulgadas pelo Presidente da Câmara utilizando-se da seguinte cláusula promulgatória:

"..... PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA faz saber que a Câmara MANTEVE e promulga a seguinte Lei n° ..... de ..... de..... de 20....." respectivamente".

Artigo 5º - Altera o Art.20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Permanentes, em número de 4 (quatro), cada uma composta de 3 (três) membros, com as seguintes denominações:

(...)

d) Comissão de Ética".

Artigo 6º - Fica acrescido o Artigo 26-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26-A – Compete a Comissão de Ética atuar no sentido da preservação e dignidade do mandato parlamentar e apreciar os títulos de honraria e cidadania, emitindo parecer consubstanciado nos requisitos indispensáveis para a propositura:

I – Compete apreciar os Projetos de denominação de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza, observado os requisitos para a propositura da Lei Orgânica do Município de Itapira.

II – A decisão para o arquivamento deverá ser fundamentada.

III – O arquivamento motivado deverá ser requisitado ao Plenário, se não for unânime entre os membros da referida Comissão.

IV – O Parecer será emanado juntamente com os demais pareceres das Comissões Permanentes".

Artigo 7º - Fica acrescido o Artigo 87-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87-A – Os Títulos de Cidadania e Honraria que não forem entregues em Sessão Solene por justo motivo serão enviados pela Secretaria Administrativa da Casa ou pelo Vereador que indicou o homenageado.

§1º - Os Projetos de Títulos de Cidadania e Honraria deverão ser apreciados dentro da Legislação de Proteção de Dados, sendo suprimido, caso necessário, os dados sensíveis ou que identifique terceiros;

§2º - As Sessões Solenes para a entrega dos Títulos deverão, preferencialmente, acontecer em até 12 meses após a propositura do Projeto de Decreto, sendo obrigatória a entrega na mesma legislatura.

§3º - A Secretaria Administrativa poderá, com aquiescência da Presidência, organizar as entregas dos títulos aos homenageados, de acordo com a agenda de eventos da Câmara, e caso haja necessidade, a entrega poderá ser realizada a mais de um homenageado por Sessão.

§ 4º - As Sessões Solenes poderão acontecer em local diverso a Câmara, desde que previamente autorizado pela Presidência."

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 07 de julho de 2023.

LUÍS HERMÍNIO NICOLAI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de julho de 2023.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

ATO DA MESA Nº 29/2023

Dispõe sobre a prorrogação no prazo de validade de concurso público 01/2018 que especifica e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo expediu recomendações no TC 008597/989/223 a respeito da data de validade do Concurso Público 01/2018, em face ao que prediz o Decreto Legislativo nº 06/2020 de 20/03/2020, a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, alterada pela Lei nº 14.314 de 24/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até 16/07/2024, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Ato da Mesa nº 18/2018, para os cargos abaixo especificados:

a) Procurador Jurídico;
b) Recepcionista;
c) Motorista;
d) Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Fica revogado no que couber as disposições do Ato da Mesa nº 36/2020.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 30 de junho de 2023.

LUIS HERMÍNIO NICOLAI
PRESIDENTE
LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA
1º SECRETÁRIO
ELISABETH DONISETE MANOEL
2ª SECRETÁRIA

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 30 de junho de 2023.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

ATO DA PRESIDENTE Nº 09/2023

Designa membros para comporem a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Itapira, nos termos da Resolução 318, de 11 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º) Ficam designados os seguintes membros para comporem a Procuradora Especial da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Itapira, em conformidade com a Resolução nº 318, de 11 de fevereiro de 2021:

a) Câmara Municipal: Vereadora Maísa Gracinda Fernandes;

b) OAB Subseção Itapira: Dra. Bruna Couto Ferreira Ribeiro;

c) Delegacia de Defesa da Mulher de Itapira: Fátima Regina Gonçalves e;

d) Centro de Referência de Atendimento a Mulher: Cláudia Regiane Sartorelli.

Artigo 2º) Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA “VEREADOR JOSÉ CASIMIRO RODRIGUES”, aos 06 de julho de 2023.

LUÍS HERMÍNIO NICOLAI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA PORTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aos 06 de julho de 2023.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....